

# Diário Oficial



# Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano X | Edição nº 1032



# MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 3 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Comunicados .....                   | 5 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 5.693, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gratificação de função correspondente a **vinde por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal Sr(a)., **Sra. Cássia Fernanda Silva da Costa**, portadora do RG nº 44.560.357-4 e CPF nº. 350.351.868-14, Agente de Serviços Gerais.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.694, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao (a) servidor (a) **ERICA ALINE DE OLIVEIRA SOUZA**, RG 30.404.974-8 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor Adjunto, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea(s) "a" e "b" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 01 , Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.695, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao (a) servidor (a) **ANA SILVIA DA CRUZ CARDOSO DE OLIVEIRA**, RG 29.385.006-9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea(s) "a" e "b" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **03 , Grau E**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.696, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao (a) servidor (a) **GISLENE ROSIMARI ALEXANDRE CERUTTI**, RG 30.377.841-6 SSP/SP SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea(s) "b" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **02 , Grau E**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.697, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **ANA RITA TIBURCIO**, RG 41.573.872-6SSP/SP SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Atividades Complementares, Classe de



Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso I, alínea(s) "e" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **02 , Grau F**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.698, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **CLAUDIA REGINA CORTILLAZZI**, RG 17.491.970-0 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso I, alínea(s) "e" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **03 , Grau G**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.699, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **ROSELAINE TIBURCIO LEODORO**, RG 21.243.318 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso I, alínea(s) "e" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **03 , Grau H**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.700, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **JEFERSON DAVID PEREZ**, RG 29.325.894-6 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Atividades Complementares, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso I, alínea(s) "e" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **02 , Grau E**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **KELVIN WALKER BOSSOLANI**, RG 48.013.576-9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Diretor de Escola, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso I, alínea(s) "a", "b" e "d" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **08 , Grau E**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.702, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via*



*Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **ANA SILVIA DA CRUZ CARDOSO DE OLIVEIRA**, RG 29.385.006-9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso I, alínea(s) "e" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **03 , Grau F**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.703, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica".*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao (a) servidor (a) **ANA LÚCIA GARCIA FERREIRA DEGANI**, RG 22.624.139-7 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea(s) "b" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência **02 , Grau H**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, gratificação de função ao servidor público municipal, Sr. **ROGERIO PRIOLI**, portador do RG. nº.

21.244.244 SSP/SP e CPF n.º 266.854.748-23, correspondente a 20% (vinte por cento) , concedida através da Portaria nº 5.107, de 07 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 25 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**PORTARIA Nº 5.705, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE DE VIDA ESCOLAR.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2022, do emprego de provimento efetivo de Agente de Vida Escolar, o(a) Sr.(a) **MARCOS LOURENÇO MOISES ALVES**, portador(a) do RG 50.895.967-6 e CPF 364.360.638-97, nomeado através da Portaria nº 5.579, de 24 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 25 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**DECRETO N.º. 3.789 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para a formalização ao REFIS Municipal 2022.*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o §2º, Artigo 2º da Lei municipal nº 2.336 de 16 de dezembro de 2021 a qual Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Monte Azul Paulista – Refis Municipal 2022, prevê a prorrogação de prazo à Adesão ao Refis 2022;

Considerando o interesse e grande procura da população em regularizar os seus débitos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para a formalização à adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022, até 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**



REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO: 129/2022

OBJETO: Aquisição de **200.000** (Duzentos Mil) **TIRAS REAGENTES**, para teste de glicemia no sangue, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizadas pelos pacientes usuários do Programa **HIPERDIA** (Hipertensão e Diabetes) pertencente ao SUS (Sistema Único de Saúde). Devido ao acatamento ao pedido de impugnação do Edital, fica a abertura do Pregão Presencial nº 024/2022, que iria ocorrer no dia 27 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, para as necessárias retificações. Ficando a abertura marcada para data posterior.

Monte Azul Paulista (SP), 25 de Outubro de 2022.

Carlos Eduardo Pereira de Souza - Pregoeiro

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e8b5-2d2d-88ba-dbe8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1032, ano X, veiculado em 26 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF \*\*\*651828\*\*) em 26/10/2022 às 08:25:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e8b5-2d2d-88ba-dbe8>